



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTANTES TAES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/COMISSÃO ELEITORAL TAES/2023

Florianópolis, 6 de março de 2023.

Aos Servidores da Universidade Federal de Santa Catarina

**Assunto: Impugnação de Candidatura.**

1. A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 2293/2022/GR, de 4 de novembro de 2022, torna público o resultado da solicitação de impugnação à candidatura da servidora JAKELINE BECKER CARBONARA, inscrita para concorrer à vaga de representante dos servidores Técnico-administrativos em Educação (TAEs) no Conselho Universitário (CUn) no período de 2023-2026.
2. Informamos que a candidatura é definida pela vinculação do candidato titular e suplente, conforme § 1º do art. 13 da Resolução Normativa nº 64/2015/CUn, de 12 de novembro de 2015. À vista disso, analisamos o vínculo da candidata com a UFSC e constatamos que a servidora foi cedida à EBSEH para exercício de chefia dentro do HU/UFSC. Portanto, vê-se que há vínculo com a UFSC.
3. Ademais, salientamos que as inscrições dos candidatos somente serão validadas se os respectivos nomes constarem no cadastro eleitoral expedido pela PRODEGESP, conforme parágrafo único do art. 14 da mesma resolução normativa. Assim, verificando o *link* disponível em <https://reitoria.ufsc.br/2023/03/06/representantes-taes-comissao-divulga-lista-de-eleitores/>, identifica-se que a servidora está na relação.
4. Perante o exposto, esclarecemos que a servidora continua em exercício dentro do HU/UFSC, *campus* do bairro Trindade. Desse modo, indefere-se a impugnação.

Atenciosamente,

GRAZIELA BEVILACQUA DE SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 2293/2022/GR